

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 11.700.000, no Orçamento da Autarquia Municipal.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no valor de CR\$ 11.700.000 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço da verba código 4.1.4.2.33-Aquisição de Veículos.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementação autorizada pelo artigo anterior, a redução nas seguintes verbas:
Cód.3.1.2.4.33-Aquisição de Energia Mecânica.....CR\$ 9.700.000
Cód.1.5.4.11-Eventuais, arrecadação a maior.....CR\$ 2.000.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 7 de dezembro de 1965.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito em exercício.
a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município